

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ARTHUR JOSÉ JACON MATIAS
DD. Representante do Ministério Público da 11ª Promotoria da
Comarca de Anápolis/GO - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Por dependência ao procedimento

NOTÍCIA DE FATO Nº 201900769579

FATO NOVO

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - SINDIANÁPOLIS, entidade sindical, já qualificado no procedimento em epígrafe, representado por sua presidente Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, em virtude de FATO NOVO, expor e requerer o seguinte:

Ab initio, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação para possível apuração rigorosa de irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, este órgão sindical encaminhou REPRESENTAÇÃO à esta ilustrada 11ª Promotoria, informando que o Município de Anápolis firmou o **contrato nº 249/2019**, (cópia já inclusa), com a empresa ENGEMAISMEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde ocupacional para implantação e gestão do serviço especializado em segurança e medicina do trabalho (SESMT), num valor total de **R\$ 1.907.738,00 (Um milhão novecentos e sete mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

Esclarecemos naquela oportunidade, que fomos informados pelos próprios servidores da Secretaria de Obras que prestam serviços no Cemitério Municipal, bem assim como aqueles servidores da área de manutenção e os auxiliares de higiene e alimentação nas escolas (ASHAS), **que não estavam sendo fornecidos os EPI's destinados à proteção e segurança a saúde dos servidores.**

Pois bem! Esta ilustrada 11ª Promotoria instaurou procedimento para apuração e medidas investigatórias, tendo notificado a Secretaria de Obras, bem assim como a Procuradoria do Município, solicitando os devidos esclarecimentos, que após encaminhados, Vossa Excelência achou por bem determinar o ARQUIVAMENTO do procedimento e, ressaltando ao final, que as investigações poderiam ser retomadas a qualquer momento, caso houvesse o surgimento de fatos novos (segue trecho colado abaixo):

Conclui-se das provas coligidas aos autos que o contrato em referência não teve por objetivo o fornecimento de EPI's, mas a avaliação de riscos ocupacionais e a implantação de programas de controle médico e saúde ocupacional em todas as secretarias ligadas à Prefeitura de Anápolis.

Denota-se, também, que foi deflagrada licitação, Pregão Eletrônico n. 098/19, destinada à aquisição dos equipamentos de EPI's.

Destarte, verifica-se que as questões suscitadas na representação foram devidamente solucionadas pela Administração Municipal, não havendo irregularidade a demandar a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.

Ressalta-se que as investigações podem ser retomadas a qualquer momento, caso haja o surgimento de fatos novos.



Acontece que as reclamações continuaram e fomos informados por vários servidores, que os requerimentos que estão sendo encaminhados para confecção de laudos de adicional de insalubridade, por exemplo, já se encontram paralisados há mais de 04 (quatro) meses, pelo fato de que empresa ora contratada, se recusa a prestar o serviço contratado por FALTA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO.

Isso mesmo nobre Promotor! Segundo informações dos servidores, **a ENGEMAISMED alega que parou de prestar o serviço em decorrência da falta de pagamento por parte da Prefeitura.**

A situação é grave, na medida em que um adicional que beneficia os servidores não está sendo analisado e os prejuízos se acumulam em todos os sentidos.

O SINDIANÁPOLIS preocupado com a situação, achou por bem encaminhar ofício para o representante da empresa ENGEMAISMED, para que a mesma esclarecesse a veracidade de tais informações, sendo que na resposta anexa, para nosso espanto, foi que realmente está ocorrendo inadimplência por parte do Município desde setembro/2019. Segue trecho colado abaixo:

Os trabalhos não foram paralisados, mas estão com atraso devido à falta de pagamento da prefeitura municipal de Anápolis, isso impacta diretamente na elaboração dos documentos e laudos, realização de exames e prestação de serviços conforme o contrato.

Assim que os valores em atraso principalmente (setembro e outubro de 2019) forem feitos as atividades serão retomadas com toda energia possível.

Certa de v. compreensão, a ENGEMAISMEDI reitera votos de elevada consideração.

100.593/0001-71

ENGENHARIA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA

PANDEI Nº 116 917 SOBRELOJA A. AMORÉ
CNPJ: 75.113-120

Marcos Aurélio Ortiz
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 24939/D-GO

Assim, independentemente das razões meritórias que justifiquem adoção de procedimento por esta Promotoria, salvo melhor juízo, a situação enseja medidas investigatórias urgentes, por se tratar de questão grave e questionável na medida em que o adicional de insalubridade que protege e beneficia os servidores não está sendo analisado pela empresa contratada, pelo fato de que o Município não paga pelos serviços contratados e, ainda sob a ótica da improbidade administrativa.

Motivado pelo impacto direto causado aos servidores públicos municipais, que não podem permanecer em ambientes insalubres e à mercê de análises de laudos que não são concluídos por falta de pagamento do poder público contratante, ainda mais neste período de contenção do avanço do CORONAVÍRUS, não só em nosso município, mas no mundo inteiro, é que sobreveio ao requerente demonstrar ao Ministério Público a necessidade de investigação da presente denúncia, notadamente porque os relatos ora apresentados, por si só, demandam e consubstanciam a necessidade de apuração por parte desta ilustrada Promotoria.

ANTE O EXPOSTO, ante ao FATO NOVO ora apresentado, serve o presente para **REQUERER** o desarquivamento do procedimento em tela, para que providências administrativas sejam tomadas no sentido de solucionar a irregularidade acima relatada pelos servidores, notadamente através da expedição de notificação requisitando informações e documentos para instruí-los, principalmente junto ao representante da empresa contratada ENGEMAISMED – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., na forma da lei complementar respectiva.

À ocasião, dada a importância da situação, se coloca o requerente totalmente à disposição desta ilustrada promotoria, caso haja necessidade, para participação efetiva em reuniões ou audiências visando melhor instruir e demonstrar os fatos ora denunciados.

Espera mercê.

ANÁPOLIS-GO, 26 de Março de 2020.

REGINA MARIA BRITO

Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis